

**COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DA PRIMEIRA
LIQUIDAÇÃO DAS COTAS REMANESCENTES DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DO**

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA
CNPJ/MF n.º 03.683.056/0001-86

Administrador e Coordenador Líder



R I O B R A V O

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ/MF n.º 72.600.026/0001-81

Avenida Chedid Jafet, n.º 222, bloco B, 3º andar, São Paulo - SP

ISIN Cotas n.º BRFFCICTF005

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, n.º 222, bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.600.026/0001-81 ("Coordenador Líder"), na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo), e na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA** ("Fundo"), comunica ao mercado, no âmbito da distribuição pública de até 29.411.765 (vinte e nove milhões, quatrocentas e onze mil e setecentas e sessenta e cinco) cotas ("Cotas") da 4ª (quarta) emissão do Fundo ("Quarta Emissão"), realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472" e "Oferta", respectivamente), que foi encerrado o prazo para a subscrição e integralização das Cotas objeto da Oferta na Data de Primeira Liquidação das Cotas Remanescentes.

Até a Data da Primeira Liquidação das Cotas Remanescentes foram colocadas **8.986.802 (oito milhões, novecentas e oitenta e seis mil, oitocentas e duas)** Cotas Remanescentes.

Até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data de Primeira Liquidação das Cotas Remanescentes será realizada a devolução, pelo Coordenador Líder e

Administrador, dos recursos utilizados para a integralização das Cotas Remanescentes pelos Subscritores Condicionados cuja condição para adesão à Oferta não tenha sido implementada até esta data, sendo possível a tais investidores aderir novamente à Oferta junto ao Coordenador Líder e Administrador do Fundo a partir da data de publicação deste comunicado.

As subscrições e integralizações das Cotas Remanescentes após a Data de Primeira Liquidação das Cotas Remanescentes deverão ser realizadas junto ao Administrador do Fundo, de acordo com os procedimentos do Administrador ou acordados com a BM&FBOVESPA. Após a Data de Primeira Liquidação das Cotas Remanescentes, a liquidação das Cotas Remanescentes poderá ocorrer todo Dia Útil junto ao Administrador, até o final do Prazo de Colocação ou a publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Uma vez que, após a Data de Primeira Liquidação das Cotas Remanescentes, as Cotas Remanescentes serão liquidadas junto ao Coordenador Líder e Administrador, referidas Cotas poderão não ser automaticamente negociáveis no ambiente da BM&FBOVESPA após a sua liquidação. A transferência das referidas Cotas Remanescentes para a Central Depositária BM&FBOVESPA, para permitir a sua negociação no ambiente da BM&FBOVESPA, poderá ser realizada por meio de um Agente de Custódia da preferência do Cotista. Essa transferência poderá levar alguns dias e o Cotista poderá incorrer em custos, os quais serão estabelecidos pelo Agente de Custódia de preferência dos Cotistas que irá realizar a transferência em questão. Os investidores devem ler atentamente a Seção “Fatores de Risco” do Prospecto, nas páginas 49 a 60.

Liquidação das Cotas subscritas por Pessoas Vinculadas

As Cotas subscritas por Pessoas Vinculadas somente serão liquidadas na hipótese de, na Data de Liquidação dos Condicionados e Pessoas Vinculadas, não seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Cotas objeto da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 55 da Instrução CVM 400, o que será apurado na Data de Liquidação dos Condicionados e Pessoas Vinculadas.

A Data de Liquidação dos Condicionados e Pessoas Vinculadas poderá coincidir com a Data de Primeira Liquidação das Cotas Remanescentes, na hipótese de liquidação da totalidade das Cotas ofertadas nessa data, ou, se for o caso, com o 4º (quarto) dia após o encerramento do Período de Colocação das Cotas Remanescentes.

Liquidação das Cotas Remanescentes Subscritas por Subscritores Condicionados

Caso a totalidade das Cotas ofertadas não seja liquidada na Data de Primeira Liquidação das Cotas Remanescentes ou de, nesta data, não serem atendidas todas as condições estabelecidas nos boletins de subscrição dos Subscritores Condicionados, a Data de Liquidação dos Condicionados e Pessoas Vinculadas corresponderá ao 4º (quarto) Dia Útil após o encerramento do Período de Colocação.

Na hipótese de a totalidade das Cotas Remanescentes serem liquidadas na Data de Primeira Liquidação das Cotas Remanescentes, a Data de Liquidação dos Condicionados e Pessoas Vinculadas coincidirá com a Data de Primeira Liquidação das Cotas Remanescentes.

Negociação das Cotas Remanescentes

Desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta, as Cotas Remanescentes dos Subscritores Não Condicionados poderão ser negociadas no mercado secundário no Dia Útil imediatamente subsequente à Data de Primeira Liquidação das Cotas Remanescentes.

As Cotas dos Subscritores Condicionados apenas poderão ser negociadas no mercado secundário no Dia Útil imediatamente subsequente à Data de Liquidação dos Condicionados e Pessoas Vinculadas. As Cotas subscritas por Pessoas Vinculadas apenas poderão ser negociadas no mercado secundário após a Data de Liquidação dos Condicionados e Pessoas Vinculadas.

As Cotas Remanescentes cuja subscrição e integralização sejam realizadas junto ao Administrador do Fundo poderão não ser automaticamente negociáveis no ambiente da BM&FBOVESPA após a sua liquidação. Caso seja do interesse do Cotista, a transferência das referidas Cotas para a Central Depositária BM&FBOVESPA para permitir a sua negociação no ambiente da BM&FBOVESPA poderá ser realizada por meio de um Agente de Custódia da preferência do Cotista. Essa transferência poderá levar alguns dias e o Cotista poderá incorrer em custos, os quais serão estabelecidos pelo Agente de Custódia de preferência dos Cotistas que desejarem realizar a transferência em questão.

Os investidores devem ler atentamente a Seção “Fatores de Risco” do Prospecto, nas páginas 49 a 60.

Direito aos Rendimentos das Cotas Remanescentes

As Cotas Remanescentes somente darão aos seus titulares direito integral aos rendimentos auferidos a partir do mês calendário subsequente à data em que forem liberadas para negociação no mercado secundário.

Registro para Colocação na BM&FBOVESPA

As Cotas Remanescentes liquidadas no ambiente da BM&FBOVESPA na Data de Primeira Liquidação das Cotas Remanescentes serão registradas para colocação no mercado primário no DDA – Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”) e distribuição no mercado secundário no MegaBolsa, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, sendo a integralização, negociação e posterior custódia das Cotas da Emissão liquidadas na Data de Liquidação das Cotas Remanescentes realizadas no ambiente da BM&FBOVESPA.

As Cotas Remanescentes cuja subscrição e integralização sejam realizadas junto ao Administrador do Fundo poderão não ser automaticamente negociáveis no ambiente da BM&FBOVESPA após a sua liquidação. A transferência das referidas Cotas para a Central Depositária BM&FBOVESPA para permitir a sua negociação no ambiente da BM&FBOVESPA poderá ser realizada por meio de um Agente de Custódia da preferência do Cotista. Essa transferência poderá levar alguns dias e o Cotista poderá incorrer em custos, os quais serão estabelecidos pelo Agente de Custódia de preferência dos Cotistas que desejar realizar a transferência em questão. Os investidores devem ler atentamente a Seção “Fatores de Risco” do Prospecto, nas páginas 49 a 60.

Prazo

O prazo de distribuição das Cotas da Oferta é de até 90 (noventa), prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a exclusivo critério do Coordenador Líder e Administrador, dias contados a partir da publicação do Anúncio de Início ou até a data da publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Subscrição e Integralização das Cotas

No ato de subscrição das Cotas, o subscritor assinará o boletim individual de subscrição, que será autenticado pelo Coordenador Líder ou pelas Corretoras Contratadas ou pelo respectivo Participante Especial. Adicionalmente, o subscritor, exceto por aqueles que já sejam Cotistas do Fundo na Data Base (i) assinará o Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco; e (ii) indicará um representante responsável e seu respectivo endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações enviadas pelo Coordenador Líder e pelo Administrador nos termos do Regulamento. No ato de subscrição das Cotas, o Coordenador Líder e Administrador, a Corretora Contratada ou o Participante Especial, conforme o caso, deverá entregar ao subscritor exemplar do Regulamento e do Prospecto.

Os Cessionários que tenham adquirido e exercido o Direito de Preferência e que não eram Cotistas do Fundo na Data Base deverão assinar os documentos a que se refere o parágrafo acima, bem como o Formulário de Suitability na Data de Liquidação do Direito de Preferência.

Os Cotistas e demais investidores interessados em adquirir Cotas no âmbito da Oferta poderão, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, condicionar sua adesão à Oferta à distribuição (i) da totalidade das Cotas ofertadas; ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de Cotas, em observância ao disposto nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400 (Detentores de Direito de Preferência Condicionados e Subscritores Condicionados, conforme o caso).

Nos termos do artigo 31, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, o Detentor de Direito de Preferência Condicionado e o Subscritor Condicionado, quando da assinatura do boletim de subscrição, deverão indicar se, implementando-se a condição prevista, pretendem receber a totalidade das Cotas por ele subscritas ou quantidade equivalente à proporção entre o número de Cotas efetivamente distribuídas e o número de Cotas originalmente ofertadas, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Detentor de Direito de Preferência Condicionado e do Subscritor Condicionado em receber a totalidade das Cotas por ele subscritas.

Após a publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta, na hipótese de não colocação do Montante Mínimo, os investidores que já tiverem subscrito e integralizado Cotas no âmbito da Oferta receberão do Coordenador Líder, por meio de depósito na conta-corrente indicada pelo referido investidor no seu

respectivo boletim de subscrição, os montantes utilizados para integralização das Cotas, sem acréscimo de juros ou correção monetária e, conforme o caso, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo, desde a data da respectiva integralização até a data do respectivo recebimento, nos termos do artigo 13, parágrafo 2º, da Instrução CVM 472, deduzidos dos encargos e tributos devidos.

Inadequação de Investimento

O investimento em Cotas do Fundo representa um investimento de risco, uma vez que é um investimento em renda variável, estando os investidores sujeitos a perdas patrimoniais e a riscos, dentre outros, àqueles relacionados com a liquidez das Cotas, à volatilidade do mercado de capitais e à oscilação das cotações das Cotas em bolsa. Assim, os investidores poderão perder uma parcela ou a totalidade de seu investimento. Recomenda-se, portanto, que os investidores leiam cuidadosamente a Seção “Fatores de Risco”, nas páginas 49 a 60 do Prospecto, antes da tomada de decisão de investimento no Fundo, para a melhor verificação de alguns riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em Cotas do Fundo.

Outras Informações

A Oferta foi registrada na CVM em 31 de outubro de 2011, sob o n.º CVM/SRE/RFI/2011/031, nos termos da Instrução CVM 472 e da Instrução CVM 400.

Para maiores esclarecimentos a respeito da Oferta e do Fundo, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à CVM, à BM&FBOVESPA, ou às Instituições Participantes da Oferta nos endereços indicados abaixo, bem como ao Participante Especial abaixo listado, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos investidores na CVM para consulta e reprodução apenas.

Administrador:

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Avenida Chedid Jafet, n.º 222, bloco B, 3º andar, Vila Olímpia

São Paulo – SP

At.: Anita Spichler/ Natalia Valverde /Douglas Medeiros

Tel.: (11) 2107-6600

Fax: (11) 2107-6699

Correio Eletrônico: fiirendacorporativa@riobravo.com.br

Website: <http://www.riobravo.com.br> (Nessa página clicar em “Investimentos Imobiliários” e, em seguida, clicar em “FII Rio Bravo Renda Corporativa”, para acessar, em “Documentos da 4ª Emissão”, o link referente ao documento cuja visualização seja desejada, como “Prospecto” ou “Regulamento”)

Ouvidoria: 0800 722 9910 ou ouvidoria@riobravo.com.br

Coordenador Líder:

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Avenida Chedid Jafet, n.º 222, bloco B, 3º andar, Vila Olímpia

São Paulo – SP

At.: Sr. Fabio Ohara

Tel.: (11) 2107-6600

Fax: (11) 2107-6699

Correio Eletrônico: institucional@riobravo.com.br

Website: <http://www.riobravo.com.br> (Nessa página clicar em “Investimentos Imobiliários” e, em seguida, clicar em “FII Rio Bravo Renda Corporativa”, para acessar, em “Documentos da 4ª Emissão”, o link referente ao documento cuja visualização seja desejada, como “Prospecto” ou “Regulamento”)

Ouvidoria: 0800 722 9910 ou ouvidoria@riobravo.com.br

Comissão de Valores Mobiliários (CVM):

Rua Sete de Setembro, n.º 111 - 5º andar

Rio de Janeiro – RJ

Rua Formosa, 367 – 20º andar

São Paulo – SP

Website: <http://www.cvm.gov.br> (Nessa página, acessar “Fundos de Investimento”, digitar “Rio Bravo Renda Corporativa” no quadro em branco e acessar “Continuar”. Neste item, acessar “FII Rio Bravo Renda Corporativa”; clicar em “Documentos Eventuais (assembleias, fato relevante, prospecto distribuição, regulamento, relatório classificação de risco, etc)”); clicar no link referente ao documento cuja visualização seja desejada, como “Exemplar do Prospecto” ou “Regulamento”)

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – 7º andar

São Paulo – SP

Website: <http://www.bmfbovespa.com.br> (Nessa página, no menu “Ofertas Públicas”, clicar em “Ver todas as ofertas em andamento”; clicar no link contendo

a denominação do Fundo e, em seguida, clicar no link referente ao documento cuja visualização seja desejada, como em “Prospecto” ou “Regulamento”)

Participante Especial

Nas dependências físicas do Participante Especial indicadas abaixo:

HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO

Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3.064, 6º andar - São Paulo/SP

At. Sra. Andréa Masagão Ribeiro Moufarrege

Telefone: (11) 3048-1645

Fax: (11) 3847-5089

Correio Eletrônico: andrea.m.moufarrege@hsbc.com.br

Informações adicionais sobre a Oferta, incluindo cópias do Contrato de Distribuição e dos demais documentos e contratos relativos à Oferta poderão ser obtidas com as Instituições Participantes da Oferta, e também com a CVM, nos endereços e telefones acima mencionados.

As informações contidas neste comunicado estão em consonância com o Regulamento e com o Prospecto. O Prospecto contém informações adicionais e complementares a este comunicado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. Ao potencial investidor é recomendada a leitura cuidadosa tanto do Prospecto quanto do Regulamento ao aplicar seus recursos, com especial atenção às informações que tratam do objetivo e política de investimento do Fundo, da composição da carteira de investimentos do Fundo e das disposições do Regulamento e do Prospecto que tratam sobre os fatores de risco aos quais o Fundo e, conseqüentemente, o investidor, estão sujeitos.

O investimento no Fundo sujeita o investidor a riscos, conforme descrito na seção Fatores de Risco do Prospecto. Ainda que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor. Além disso, a rentabilidade que venha a ser obtida pelo Fundo não representará garantia de rentabilidade futura para o investidor.

Os termos iniciados em letras maiúsculas, quando não definidos de maneira diversa neste Comunicado, terão os significados a eles atribuídos no Prospecto da Oferta.

“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS”

“O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SEU ADMINISTRADOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC”

“NÃO HÁ COMPROMISSO OU GARANTIA POR PARTE DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DA CONSULTORA IMOBILIÁRIA, DO COORDENADOR LÍDER E/OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA DE QUE O OBJETIVO DE INVESTIMENTO DO FUNDO SERÁ ATINGIDO”

**Coordenador Líder e
Administrador**



R I O B R A V O